Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.052, de 02 de dezembro de 2009

Institui a Semana do Tropeiro no município de Piedade e dá outras providências.

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana do Tropeiro" no município de Piedade, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 2 de dezembro de 2009.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Adilsom Castanho